Diário da Serra
Caderno B+
www.facebook.com/jornalds @diariodaserra
diariodaserra.com.br
Sexta-feira
ANO XXII // EDIÇÃO Nº 11.256
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANUNCIE AQUI!
(65) 3326.6501

Classificados compra & venda | **Editais** & atas | **Entretenimento** cruzadinhas & diversos

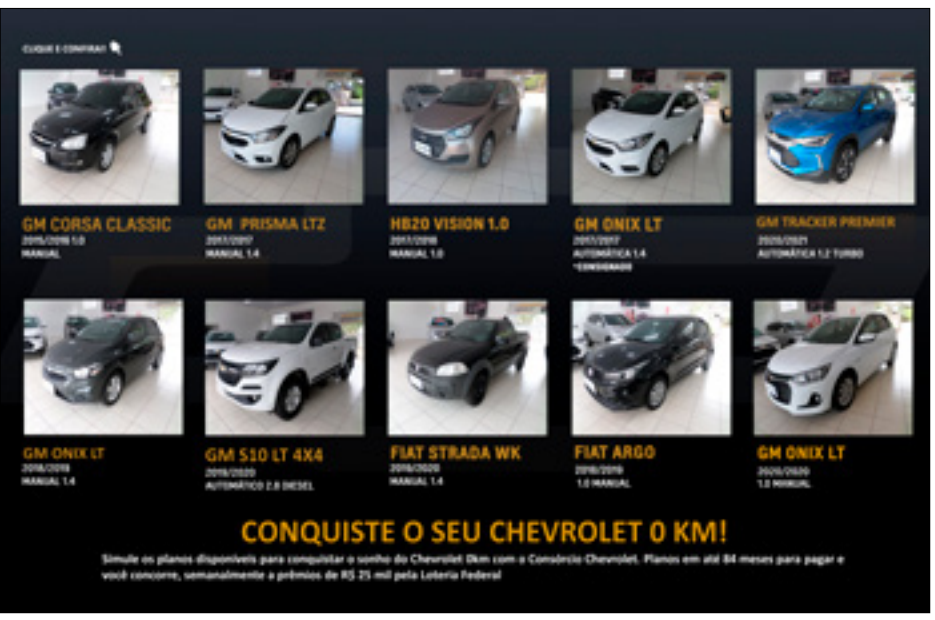

ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA VILA ALTA III DE TANGARÁ DA SERRA/MT - CNPJ: 24.547.886/0001-56. Rua Valdevino Ferreira Dias, lote 16, quadra 10, Jardim Cidade Alta - CEP: 78.306-165 – TANGARÁ DA SERRA-MT.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

A Associação dos Feirantes da Vila Alta III de Tangará da Serra, com sede à Rua Valdevino Ferreira Dias, lote 16, quadra 10, Jardim Cidade Alta- CEP: 78.306-165, neste município de Tangará da Serra/MT, através de seu Presidente, em conformidade com o que estabelece o § 3º do artigo 16 e artigo 21 do estatuto da associação, **CONVOCA** todos os associados à comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 12 (doze) de novembro de 2022(dois mil e vinte e dois), na sede da Associação, com início às 16:00h (dezesseis horas), em primeira convocação com 2/3 (dois terço) dos associados; às 17:00(dezessete horas), em segunda convocação com qualquer número de sócios presente, em conformidade com o que estabelece o artigo 20 do estatuto da associação. Para realizar a eleição da nova diretoria. Fica estipulado o prazo para registro de chapa até as 17:00 horas do dia 10(dez) de novembro de 2022, a serem entregues no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangará da Serra, situado à Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 54-N, bairro Jardim Tanaka.

Tangará da Serra/MT, 31 de outubro de 2022.

REGINALDO BEITUN
Diretor Presidente

J. A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME, CNPJ Nº 37.438.827/0001-91, torna público, que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com as normativas vigentes, a **Ampliação das Licenças Prévia (LP)** e **Instalação (LI)**, para a instalação de novo paiol, em área de 0,2874 hectares, localizado no Sítio Girassol, margem direita do Rio Jauquara, município de Barra do Bugres/MT, para a atividade de **extração de areia e cascalho**, no leito do Rio Jauquara, Zona Rural, município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Processo SEMA N° 368657/2018. Processo ANM Nº 866412/2018.

W.D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.962.493/0001-76, torna público, que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT, a **Ampliação das Licenças de Instalação (LI)** e **Operação (LO)**, para atividade de **extração de cascalho e areia**, em área de 9,93 hectares, localizada no Síitio Nac Terraplagem, Zona Rural, município de Porto dos Gaúchos/MT. Processos ANM nº 866470/2012 e 866455/2017.

A **USINAS ITAMARATI S/A**, portadora do **CNPJ: 15.009.178/0001-70**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Transportes de Produtos Perigosos, localizada no Distrito de Assari, Município de Barra do Bugres – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

FÁBIO CARVALHO FERREIRA E SÁ, CPF: 020.547.878-68 (Espólio de Jacintho Ferreira e Sá), residindo no loteamento Royal Park, **Ourinhos/SP**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Semiconfinamento Bovino (Decreto nº 695 de 29 de outubro de 2020). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais. 65 3326-5681.

MARIA E. DA SILVA, CNPJ N° 29.986.326/0001-11, torna público que requereu junto a SEMMEA, o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lava Jato Veicular, sito no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

PROCAFÉ-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N° 02.946.282/0001-40, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO, para atividade de Torrefação e Moagem de Café, sito no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cartltga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador **do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT**, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atesto ao requerimento - **Protocolo nº 155.425**, de **Mario Shideo Kawakami,** RG nº 1.777.503-6 SSP/SP, CPF/MF nº 034.530.818-20 e **Takao Kawakami**, RG nº 2.351.798-0, CPF/MF nº 034.530.658-91; proprietários da **Fazenda São Paulo**, matrícula **32.433** do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE,** via **EDITAL,** devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares do imóvel confrontante: **Matrícula nº 33.147,** titular **Tamotsu Kuroyanagi,** CPF/MF sob nº 138.575.179-72, com endereço na Fazenda Palmital IV, Estrada municipal, região da Gleba Palmital, lado direito a 4,5km, zona rural, nesta cidade; proprietário do imóvel denominado **Fazenda Palmital IV**, localizado na Gleba Palmital, zona rural desta cidade, confrontante entre vértices: **SSPY-M-0077** ao **DGP-M-1925. FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentalmente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _____, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 03 de Novembro de 2022.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis

1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Registro de Títulos e Documentos,
Registro de Imóveis.
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia – CEP: 78300-000 –
Fone: 65 3339-1400 – E-mail: cartltga@terra.com.br – site: www.cartorio1tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador **do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT**, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atesto ao requerimento - **Protocolo nº 155.425**, de **Mario Shideo Kawakami,** RG nº 1.777.503-6 SSP/SP, CPF/MF nº 034.530.818-20 e **Takao Kawakami**, RG nº 2.351.798-0, CPF/MF nº 034.530.658-91; proprietários da **Fazenda São Paulo**, matrícula **32.433** do RGI de Tangará da Serra-MT, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE,** via **EDITAL,** devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares do imóvel confrontante: **Matrícula nº 33.144,** titular **Yoneko Kuroyanagi,** CPF/MF sob nº 004.717.391-20, com endereço na Fazenda Palmital II, Estrada municipal, região da Gleba Palmital, lado direito a 4,5km, zona rural, nesta cidade; proprietário do imóvel denominado **Fazenda Palmital**, localizado na Gleba Palmital, zona rural desta cidade, confrontante entre vértices: **DGP-M-1925** ao **FGU-M-0046. FICAM NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: **1)** impugnar fundamentalmente; **2)** anuir expressamente; e **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _____, Julio Roberto de Almeida, Substituto, digitei e subscrevi.

Tangará da Serra - MT, em 03 de Novembro de 2022.

Antônio Tuim de Almeida
Registrador de Imóveis